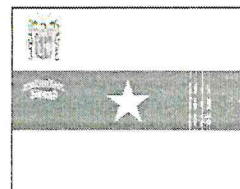




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.361, de 12 de março de 2019.

**Concede o Título de Cidadão Parnaibano
ao Sr. OSMAR BEZERRA LINHARES, e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. OSMAR BEZERRA LINHARES, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que se trata esta lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 12 de março de 2019.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXI - Nº 2312 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019

SUMÁRIO

LEIS	pág. 01
DECRETO	pág. 02
PORTARIAS	pág. 06
EXTRATOS CLCA	pág. 08
EXTRATOS CLCA	pág. 09

LEI 3.3612/2019



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.361, de 12 de março de 2019.

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. OSMAR BEZERRA LINHARES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. OSMAR BEZERRA LINHARES, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que se trata esta lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 12 de março de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Vereador Carlos Alberto Santos de Sousa

LEI COMPLEMENTAR 038/2019



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal para criação de um Centro de tratamento e ressocialização de dependentes químicos de jovens e adultos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de bem público Municipal, qual seja terreno com área de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados) imóvel de área institucional de acordo com o cartório de registro de imóveis localizado no loteamento Cidade Nova Bairro Planalto: situado através das Quadras F medindo 4.050,00m² e parte da Quadra B, medindo 90,00m por 21,66m, em favor de pessoa jurídica de direito privado, Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Parnaíba, CNPJ: 11.650.934-0001, com sede na Rua Dr. João Cândido nº 1465 Bairro Nova Parnaíba, para fim de criação de um Centro de Tratamento e Ressocialização de dependentes químicos de jovens e adultos.

Art. 2º. A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo.

Art. 3º. A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.

§ 1º. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º. Transcorrido o prazo de 02 anos se a entidade não cumprir com a finalidade a que se destina essa lei o imóvel retornará à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 4º. A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Rua Itaúna, nº 1.434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI
CNPJ nº 06.554.430/0001-31



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º. Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutoria do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 12 de março de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Rua Itaúna, nº 1.434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI
CNPJ nº 06.554.430/0001-31



MEIO AMBIENTE
A PRESERVAÇÃO
DA NATUREZA É
RESPONSABILIDADE
DE TODOS

LEI COMPLEMENTAR 039/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre regulamentação do sistema de plantões no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. As atividades dos servidores no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com necessidade e interesse do serviço, poderão ser realizadas no Sistema de Plantão, nos termos estabelecidos por esta Lei.

Parágrafo Primeiro – O Sistema que trata esta lei municipal, caracteriza-se pela prestação de 06 (seis) horas ininterruptas, 12 (doze) horas contínuas ou de 24 (vinte e quatro) horas contínuas de trabalho pelos integrantes das classes a que se refere o “caput” deste artigo, em atribuições cuja a necessidade seja justificada, de forma circunstanciada.

Parágrafo Segundo – O Sistema de Plantão abrangerá, prioritariamente, as atividades do Pronto Socorro Municipal e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/192), que funcionam em regime de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º. Para participar do Sistema de Plantão, o servidor deverá se cadastrar na Secretaria Municipal de Saúde, devendo aguardar a autorização do Secretário Municipal da Saúde para ser incluído na escala.

§ 1º. A Secretaria Municipal da Saúde credenciará os servidores que comporão o quadro de plantonista.

§ 2º. O Plantão será cumprido, independentemente da jornada de trabalho a que estiver sujeito o servidor, abrangendo os contratos por tempo determinado.

§ 3º. O profissional cadastrado fica responsável pelo plantão a que estiver escalado mensalmente e por eventuais trocas, que somente poderão ser efetuados, com profissionais igualmente cadastrados e mediante a anuência prévia do Departamento a que estiverem subordinados.

Rua Itaúna, nº 1.434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI
CNPJ nº 06.554.430/0001-31



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



§ 4º. O servidor poderá desistir do plantão, devendo, para tanto, encaminhar comunicação prévia à Divisão de Gerenciamento de Pessoal, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias.

Art. 3º. Os plantões extras serão remunerados, exclusivamente, seguindo os seguintes parâmetros de valores:

I – Plantão Médico (06H) durante dias úteis e não úteis – valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

II – Plantão Médico (12H) durante dias úteis e não úteis – valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais);

III – Plantão Médico (24H) durante dias úteis e não úteis – valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);

IV – Plantão de Enfermeiro (12H) durante dias úteis – valor: R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais);

V – Plantão de Enfermeiro (12H) durante dias não úteis – valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais);

VI – Dentista (12H) durante dias úteis – valor: R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais);

VII – Dentista (12H) durante dias não úteis – valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais);

VIII – Técnico em Higiene Dental dias úteis e não úteis – valor: R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Art. 4º. A gratificação do plantão realizado, por sua natureza pró-labore, não se incorporará aos vencimentos a qualquer título ou pretexto.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando, ainda autorizado o Chefe do Executivo, proceder às suplementações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 12 de março de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Rua Itaúna, nº 1.434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI
CNPJ nº 06.554.430/0001-31

DECRETO 209/2019



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exerício: 2019

DECRETO Nº 209, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.3344

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando as disposições Lei n.º 3.344, de 31 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.473.595,00 distribuídas as seguintes dotações.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+) 7.473.595,00

01	03	01	SECRETARIA DE GOVERNO		
46	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	3.500,00		
	3.191.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01	06	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
207	12.361.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	400.000,00		
	3.390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
01	06	02	FUNDEB		
230	12.361.0008.2030.0000	REMUN. E ENG. DE PROF. DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDE	500.000,00		
	3.191.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 110 01		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
01	08	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE		
544	10.301.0008.2204.0000	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES DE SAÚDE	100.000,00		
	4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
618	10.302.0008.2154.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOL	100.000,00		
	4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
687	10.302.0008.2216.0000	AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AME	6.000.000,00		
	3.390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 214 02		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	110 001	SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO			
01	09	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL		



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exerício: 2019

DECRETO Nº 209, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.3344

01	09	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL		
815	08.242.0007.1304.0000	BPC NA ESCOLA - PSB	6.100,00		
	3.390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 003	BPC			
842	08.243.0007.1546.0000	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ - PSE	20.000,00		
	3.390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 018	PRIMEIRA INFANCIA SUAS			
843	08.243.0007.1546.0000	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ - PSE	81.200,00		
	3.390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 018	PRIMEIRA INFANCIA SUAS			
866	08.244.0007.1023.0000	ASSISTÊNCIA SOLIDARIEDADE	115.295,00		
	4.490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
876	08.244.0007.1305.0000	ACESSUAS/TRABALHO - PSB	39.000,00		
	3.190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 005	ACESSUAS			
919	08.244.0007.2227.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD-SUAS - M - P	3.000,00		
	3.390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 009	IGD- SUAS			
921	08.244.0007.2227.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD-SUAS - M - P	7.000,00		
	3.390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 009	IGD- SUAS			
01	12	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
1184	04.122.0003.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DO SETOR PI	4.000,00		
	3.190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
01	20	01	IPMP-Plano Financeiro		
1491	09.272.0111.2051.0000	MANUTENÇÃO DO INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. D	26.000,00		
	3.390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 420 03		
	420	Recursos Vinculados aos RPPS - Plano Financeiro			
	500 000	RPPS - Plano Financeiro			
01	30	05	Superintendência de Comunicação		
1893	04.131.0003.2101.0000	Manutenção de Superintendência de Comunicação	57.600,00		
	3.390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

DECRETO 209/2019



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06564430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 209, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.3344

01	30	08	Superintendência de Cultura				
1981	13.382.0013.2308.0000	Manutenção da Banda Municipal de Parnaíba	800,00				
	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100	Geral					

Anulação (-) -7.473.595,00

01	03	01	SECRETARIA DE GOVERNO				
43	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	-500,00				
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU F.R. Grupo: 1 001 00					
	001	Recursos Ordinários					
	100	Geral					
49	04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	-500,00				
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100	Geral					
53	04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	-500,00				
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100	Geral					
54	04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	-500,00				
	3.3.90.52.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100	Geral					
63	04.122.0003.2077.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	-500,00				
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100	Geral					
65	04.122.0003.2077.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	-500,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100	Geral					
72	04.122.0003.2078.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DOCUMENTOS OFICIAIS	-500,00				
	3.1.90.84.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100	Geral					

01 06 02 FUNDEB



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06564430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 209, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.3344

01	06	02	FUNDEB				
247	12.361.0006.2050.0000	REMUN. E ENC. DE PROF. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	-500.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 110 01				
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado					
	230	FUNDEB - Magistério					
253	12.361.0006.2054.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - (FUNDEB 40%)	-400.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 110 01				
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado					
	240	FUNDEB - Outros					
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
475	10.301.0008.1176.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-800.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 215 02				
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	115	SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
516	10.301.0008.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE	-300.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 214 02				
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	115	SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
526	10.301.0008.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE	-600.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 215 02				
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	115	SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
529	10.301.0008.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE	-100.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 214 02				
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	115	SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
575	10.302.0008.1400.0000	REDE CEGONHA	-2.700.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 214 02				
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	115	SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
677	10.302.0008.2215.0000	MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	-500.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	300	Saúde					
678	10.302.0008.2215.0000	MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	-700.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 214 02				
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	115	SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06564430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 209, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.3344

01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
886	10.302.0008.2216.0000	AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIA	-55.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	300	Saúde					
656	10.302.0008.2216.0000	AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIA	-250.000,00				
	3.3.90.52.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 214 02				
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	115	SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
735	10.305.0008.1332.0000	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E	-195.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	300	Saúde					
01	09	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL				
853	08.244.0007.1023.0000	ASSISTÊNCIA SOLIDARIEDADE	-281.595,00				
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	400	Assistência Social					
01	12	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				
1188	04.122.0003.2046.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DO SETOR PÚBLICO	-4.000,00				
	3.3.90.35.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100	Geral					
01	20	01	IPM-Plano Financeiro				
1487	09.272.0011.2051.0000	MANUTENÇÃO DO INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE	-16.000,00				
	3.1.90.84.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 420 03				
	420	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro					
	560	RPPS - Plano Financeiro					
1488	09.272.0011.2051.0000	MANUTENÇÃO DO INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE	-12.000,00				
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 420 03				
	420	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro					
	560	RPPS - Plano Financeiro					
1489	09.272.0011.2051.0000	MANUTENÇÃO DO INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE	-4.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 420 03				
	420	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro					
	560	RPPS - Plano Financeiro					
01	30	02	Superintendência de Administração				



Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06564430/0001-31 Exercício: 2019

DECRETO Nº 209, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.3344

01	30	02	Superintendência de Administração				
1776	04.122.0003.2008.0000	Manutenção das Ações da Superintendência de Administração	-8.800,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100	Geral					
1796	04.122.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	-49.000,00				
	3.1.90.84.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100	Geral					
01	30	08	Superintendência de Cultura				
1982	13.382.0013.2308.0000	Manutenção da Banda Municipal de Parnaíba	-900,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	100	Geral					

Parnaíba, 26 de fevereiro de 2019

Francisco de Assis de Moraes Souza
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 214/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 214/2019, de 08 de março de 2019.

Concede Medalha de Mérito Municipal
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Medalha de Mérito Municipal, para as mulheres, pelos seus relevantes serviços feitos à nossa cidade, pela passagem do Dia Internacional da Mulher.

ADALGISA CARVALHO DE MORAES SOUZA
DAIANE FERNANDES ARAÚJO
ELIZETE CARVALHO LOPES
FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA
FRANCISCA MARIA FERNANDES DO CARMO
FRANCISCA RONYRYS DA S. LIBERATO ROCHA DO NASCIMENTO
IDENIA MARIA PEREIRA RODRIGUES
IRES ANTÔNIA DA SILVEIRA LIBERATO
MARIA DA GRAÇA DINIZ FRANÇA
MARIA DAS DORES BRANDÃO LEITE
MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA FERNANDES
RAIMUNDA NONATA ROCHA RODRIGUES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 08 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

DECRETO 216/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 216/2019, de 11 de março de 2019.

Decreta Homenagem Pública pelo
Falecimento do Senhor João Paulo dos
Reis Velloso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e,

CONSIDERANDO o falecimento do nosso filho ilustre deste município, ex-presidente do IPEA e ex-ministro do Planejamento do Brasil, Senhor João Paulo dos Reis Velloso;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade parnaibana no decorrer de sua vida como cidadão e aos brilhantes trabalhos no exercício de diversos cargos públicos por todo o Brasil;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade parnaibana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público parnaibano render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que no desfile a ser realizado no aniversário da cidade pelas Escolas Municipais e pelas Forças de Segurança Pública Municipal seja rendida justa homenagem à vida e obra do filho ilustre desta terra Dr. João Paulo dos Reis Velloso, recentemente falecido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 11 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

DECRETO 218/2019

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 218/2019, de 12 de março de 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE do Município de Parnaíba-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea a da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.232, de 23 de março de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE do Município de Parnaíba-PI, os abaixo relacionados para o exercício dos respectivos cargos para o período de 2 (dois) anos conforme a seguinte descrição:

PODER PÚBLICO	REPRESENTANTES
GABINETE DO PREFEITO - SEGAS	TITULAR: MATHEUS LIMA DE ARAÚJO SUPLENTE: FRANCELINA DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC	TITULAR: LEDA MARIA DA SILVA BORGES SUPLENTE: JOANYR DE SOUZA BARBOZA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA - SUPCULTURA	TITULAR: CAMILA ALVES DE FREITAS SUPLENTE: RITA DE CÁSSIA ALVES DE SOUZA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO - PROJUR	TITULAR: SAULL DA SILVA MOURÃO SUPLENTE: BRUNA STEFANE DE MORAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO - SUPTUR	TITULAR: FRANK DA SILVA DOS SANTOS SUPLENTE: ANA CRISTINA DE SOUZA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SEESPORTE	TITULAR: DEMETRYUS SANTOS MAGALHÃES SUPLENTE: VILSON LUIZ DINIZ SAMPAIO JUNIOR
SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTES
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	TITULAR: ROSIMEIRE PRIMO BITTENCOURT DE BARROS SUPLENTE: CARMIRANDA DA SILVA GOMES
ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS AUTISTAS DO PIAUÍ - APAPI	TITULAR: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SUPLENTE: IRANEIDE ALMEIDA DE FREITAS
FEDERAÇÃO DE MORADORES DO ESTADO DO PIAUÍ - FAMEPI	TITULAR: OSVALDO MAVIGNIER DOS SANTOS SUPLENTE: MARIA DAS GRACAS VIANA
POSTO DE PUERICULTURA SUZANNE JACOB - PPSJ	TITULAR: LUJANA PIRES REBELO ARAÚJO JACOB SUPLENTE: ALESSANDRA DO NASCIMENTO BARROS
SOCIEDADE COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BOSCO - SOC.C.S.J.BOSCO	TITULAR: MARIA DO SOCORRO GALENO DA COSTA SANTOS SUPLENTE: JOSE HUMBERTO MACHADO ALENCAR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB	TITULAR: FRANCISCO DE ASSIS MOURA CONSTANCIO JUNIOR SUPLENTE: JUAREZ ONILDO JAEGER JUNIOR
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - APAS	TITULAR: LINDALVA NASCIMENTO SOUSA SUPLENTE: CLETO SANCHES NASCIMENTO DE SOUSA
AS. AGENTES C. SAÚDE	TITULAR: SILVANA DA SILVA LIRA SUPLENTE: MARIA DE LOURDES MELO CARVALHO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 12 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

DECRETO 219/2019

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 219/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA, Prefeito Municipal de Parnaíba, PI, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento no art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

CONSIDERANDO que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos.

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersectorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e "equipamentos" públicos;

CONSIDERANDO que o SINASE estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

tudo, pelo "princípio da proteção integral à criança e ao adolescente", deve observar uma "lógica" completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do "garantismo" que, tanto na forma da lei quanto da Constituição Federal é assegurado indistintamente em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quando coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir a suas responsabilidades para com esta importante demanda;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersectorial;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes – Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar; Considerando que não é correto delegar exclusivamente ao CREAS a responsabilidade pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (assim como pela execução das medidas nele previstas), pois embora a área da assistência social seja muito importante tanto no processo de elaboração do Plano, quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, o planejamento e execução das ações respectivas deve também ficar a cargo de outros setores da administração (assim como outros "atores" do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente), que desta forma, precisam ser também chamados a participar, formando uma comissão intersectorial encarregada de elaborar um esboço de Plano Municipal;

CONSIDERANDO que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva, e exige a definição de uma comissão intersectorial que irá esboçá-lo e colocá-lo a aprovação em Audiência Pública;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Intersectorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

I - FRANCISCA MARIA VERAS LINHARES, representando o Centro De Referência Especializada De Assistência Social - CREAS;

II - NÍVEA EMANUELE DE SOUSA, representando o Centro De Referência Especializada De Assistência Social - CREAS;

DECRETO 219/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



III- ALINE FERREIRA DE SOUSA LUZ, representando o Centro De Referência Especializada De Assistência Social - CREAS;

IV- DIANA MARIA ROCHA PIRES, REPRESENTANDO, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDA;

V- MARIA DAS GRAÇAS VIANA DO NASCIMENTO, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDA;

VI- MARGARIDA DA SILVA NEVES, representando a Secretaria Municipal de Saúde - SESA;

VII- RAFAELA DE ARAUJO LINHARES, REPRESENTANDO a Secretaria Municipal de Saúde - SESA;

VIII- RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS DIONISIO, representando o Conselho Tutelar;

IX- ROSILENE VIANA DO NASCIMENTOROCHA, representando o Conselho Tutelar;

X- GINO LIRA FONSECA, representando a Secretaria de Esporte;

XI- VILSON DINIZ SAMPAIO JUNIOR, representando a Secretaria de Esporte;

XII- GESRAEL SILVA DE LIMA, representando a Secretaria Municipal de Educação- SEDUC;

XIII- MARIA GILDA MOTA DE AGUIAR, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC;

XIV- Thais Castelo Branco, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC;

VX- ÉRICA CAROLINA PORTO GÓIS, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC;

XVI- MARCILENE LIMA CARVALHO, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC;

XVII- MARIA JANDIRA SANTOS DE SOUZA, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



XVII- CAROLINA FREIRE FARIAS, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros um coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 06 (seis) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 12 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 03/SEGES/2019.

Designa Comissão de Processo Sindicante a fim de apurar irregularidades no serviço público municipal.

O Secretário de Gestão, Emerson Raminho de Moura Barbosa, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 147 da Lei 1.366/92 - Estatuto dos Servidores Municipais de Parnaíba, considerando os termos dos Processos Administrativos nº 6284/2019, concluiu pela abertura de Processo Sindicante, a fim de apurar possível irregularidade no serviço público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Processo Sindicante, formada pelos servidores Gustavo Rocha de Sousa, matrícula 16230 e José Joaquim do Carmo Silva, matrícula nº 16052, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante, a fim de apurar possível irregularidade no serviço público municipal.

Art. 2º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

Parnaíba-PI, 12 de março de 2019.

Emerson Raminho de Moura Barbosa
Emerson Raminho de Moura Barbosa
Secretário de Gestão

Corregedoria Geral do Município

PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1715/2019, de 12 de março de 2019.

Provimento para cargo em Comissão -
Estrutura Organizacional e
Administrativa da Prefeitura Municipal
de Parnaíba e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da
Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **SAMARA DE ARAUJO SILVA** portador(a) do CPF nº
034.891.783-00 e do RG nº 2.883.665 - SSP/PI, para exercer o cargo de
provimento em comissão de **Gerente de Apoio Administrativo**, lotado(a) na
Secretaria Municipal de Saúde - SESA.Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e
produzirá seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 12 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito MunicipalESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1701/2019, de 08 de março de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal
ocupante de cargo em comissão.O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da
Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **FRANCISCA FRANCILEIDE SILVA E
VASCONCELOS** portador(a) do CPF nº 421.162.953-00 e do RG nº 874.964 -
SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Apoio ao
Desenvolvimento da Autonomia Individual e Familiar**, lotado(a) na Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 08 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito MunicipalESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1702/2019, de 08 de março de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal
ocupante de cargo em comissão.O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da
Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **FLANUCIA SOUZA DO NASCIMENTO** portador(a) do
CPF nº 927.664.983-20 e do RG nº 1699808 - SSP/PI, do cargo de provimento
em comissão de **Assessora Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de
Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 08 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito MunicipalESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1703/2019, de 08 de março de 2019.

Provimento para cargo em Comissão -
Estrutura Organizacional e Administrativa da
Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras
providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da
Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FLANUCIA SOUZA DO NASCIMENTO** portador(a) do
CPF nº 927.664.983-20 e do RG nº 1699808 - SSP/PI, para exercer o cargo de
provimento em comissão de **Gerente de Apoio ao Desenvolvimento da
Autonomia Individual e Familiar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 08 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1704/2019, de 08 de março de 2019.

Provimento para cargo em Comissão -
Estrutura Organizacional e Administrativa da
Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da
Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, FRANCISCA FRANCILEIDE SILVA E VASCONCELOS
portador(a) do CPF nº 421.162.953-00 e do RG nº 874.964 - SSP/PI, para
exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora Escolar**, lotado(a) na
Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 08 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº1714/2019, de 12 de março de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal
ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da
Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº 4900/2019 de 12 de
fevereiro de 2019, que tem como objetivo o pedido de exoneração formulado pelo
próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366 de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **JOÃO MENDES DOS
SANTOS**, matrícula nº 0015279, portador do CPF nº 926.782.033-87 e do RG nº
2.063.551SSP/PI, do exercício do cargo efetivo de **Técnico em Informática**,
lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e
produzirá seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 12 de março de 2019

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

AVISOS DA LICITAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na
modalidade conforme ementa abaixo discriminada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 – PMP/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA,
PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: E. M. MARIA JOSÉ
DE LIMA GUIMARÃES; E. M. ISAIAS PEREIRA GALENO E DO CENTRO DE
ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CAIC INFANTIL; NO
MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º,
INC. I, DA LEI 8.666/93.

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA.

DATA DE ABERTURA: 01/04/2019 ÀS 09:00 HORAS.

SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS
DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES

FONTE DE RECURSOS: 001/200/000

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI.

FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à
sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato 3323-2900 e e-mail:
cpl@parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 12 de março de 2019.

JOSE CLAUDIO COUTINHO ARAUJO
JOSE CLAUDIO COUTINHO ARAUJO
Presidente da CPL/CLCA/PMP/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARNAÍBA

AVISO DE REMARCAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada,
cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7892/2013, Decretos
Municipais nº 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS
FUNERÁRIOS E TRANSLADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA/PI.

DATA DE ABERTURA: 25 DE MARÇO DE 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:30 (OITO HORAS E TRINTA
MINUTOS)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de
07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: srp.pmp.gov@gmail.com; Site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 11 de Março de 2019.

PRISCYLLA VÁZ DE CARVALHO
PRISCYLLA VÁZ DE CARVALHO
Pregoeira

EXTRATOS CLCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2019- PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5246/2019-PMP/PI;
ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2019- PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI; SECRETARIA DE GESTÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA;
CONTRATADA: CAYO DE CARVALHO COSTA;
CPF: 043.344.533-50;
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Músico para a "Feira Popular de Arte", na praça da Praça da Graça, nos dias 03, 08 e 15 de março de 2019, de interesse da Secretaria de Gestão / Superintendência de Cultura, na cidade de Parnaíba-PI;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2024; Elemento de Despesa: 3.3.90.38.47; Fonte de Recurso: 001/100/000;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019

VINCULAÇÃO: PROC. ADM Nº 2545/2019.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas para participação dos servidores da secretaria de desenvolvimento social e cidadania SEDESC, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2018;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA SEDESC / PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADA: OPEN TOUR VIAJENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 24.754.748/0001-48;
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2033; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.02; Fonte de Recurso: 001; código de Aplicação: 400;
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019;
ASSINATURA: 04/02/2019;
Informações: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019

VINCULAÇÃO: PROC. ADM Nº 044/2019;
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecer os veículos da secretaria de educação;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018;
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ PREFEITURA - (SEDUC)
CONTRATADO (A): V. MACHADO & CIA LTDA;
CNPJ: 06.703.805/0001-88;
VIGÊNCIA: 30/06/2019;
VALOR: R\$ 143.700,00 (Cento e quarenta e três mil e setecentos reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de despesa: 3.3.90.30.03 FONTE DE RECURSOS: 110; CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 200;
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2019

VINCULAÇÃO: PROC. ADM Nº 5700/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E NAYLON DE CORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UBS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018;
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADA: S GOMES ARAUJO EIRELI - ME
CNPJ: 24.754.748/0001-48;
VALOR: R\$ 28.190,00 (Vinte e oito mil e cento e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.23/3.3.90.30.13; Fonte de Recurso: 214; código de Aplicação: 115;
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019;
ASSINATURA: 27/02/2019;
Informações: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019

VINCULAÇÃO: PROC. ADM. Nº 4744/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMNETAL, INFANTIL, E CRECHES).
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA- (PI);
CONTRATADO (A): SAMUEL CASTELO B. TORRES;
CNPJ: 04.585.748/0001-54;
VIGÊNCIA: 31/12/2019;
VALOR: R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2019; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte do Recurso: 129; Cód. de Aplicação: 115;
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2019

VINCULAÇÃO: PROC. ADM. Nº 4959/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS II.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA- (PI);
CONTRATADO (A): G S ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
CNPJ: 11.672.197/0001-21;
VIGÊNCIA: 30/04/2019;
VALOR: R\$ 5.409,75 (cinco mil e quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2171; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 214; Cód. de Aplicação: 115;
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2019

VINCULAÇÃO: PROC. ADM. Nº 356/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BAÚ.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA- (PI);
CONTRATADO (A): F C ARAÇÓ CARDOSO;
CNPJ: 02.326.332/0001-96;
VIGÊNCIA: 30/04/2019;
VALOR: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2025; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.13; Fonte de Recurso: 001; Cód. de Aplicação: 300;
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOSEXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2019

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE/MEC;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE/MEC - ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 80807, NO EXERCÍCIO DE 2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO (A): MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA;
CNPJ: 06.020.318/0001-10;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 457.824,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1221; Elemento de Despesa: 44.90.52.30; Fonte de Recursos: 124; Cód. de Aplicação: 115; Vinculo: 002;
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE/MEC AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE/MEC - ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 80807, NO EXERCÍCIO DE 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº 072018/FNDE/MEC, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2017, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. DOTAÇÃO: Recursos: 02.06 - Secretaria de Educação, na classificação nº 12 122 2008 2071 Manutenção de Programas Básicos de Educação, no elemento de despesa nº 4490.52. - equipamentos e material permanente, Fonte: 124 Outras Transferências de Recursos do FNDE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI e MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 457.824,00.

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7015/2019-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI/SECRETARIA DE GESTÃO;
CONTRATADO: RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO
CNPJ: 06.711.485/0001-08;
OBJETO: Material necessário para isolamento da Avenida São Sebastião (corda de isolamento medindo 10mm 165m a peça), em virtude do desfile das escolas de samba e blocos carnavalescos. No período de 02 a 05 de março para realização do carnaval de 2019 em Parnaíba (PI);
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1053; Elemento de Despesa: 3.3.90.3019; Fonte de Recurso: 001/100/000;
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019-PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019-PMP/PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO: LABORATÓRIO ARAÚJO RIOS LTDA-EPPI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CNPJ: 04.053.538/0001-15
OBJETO: Prestação dos serviços relacionados às ações de saúde de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019, conforme o art. 25, CAPUT da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 35.755,92 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2216; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50; Fonte de Recurso: 214/115/001;
VIGÊNCIA: janeiro a junho de 2019, contados a partir da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2019-PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2019-IPMP;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PARNAÍBA LTDA;
CNPJ: 09.582.883/0001-60;
OBJETO: Prestação dos serviços relacionados às ações de saúde de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019, conforme o art. 25, CAPUT da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,36 (setenta e dois mil e seiscientos e sessenta reais e trinta e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2216; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50; Fonte de Recurso: 214/115/001;
VIGÊNCIA: janeiro a junho de 2019, contados a partir da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2019

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4030/2019-PMP/PI
OBJETO: ÁGUA NECESSÁRIA PARA AS ATIVIDADES, AÇÕES E CONSUMO DOS USUÁRIOS DOS 7 (SETE) CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2018;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): S GOMES ARAUJO EIRELI – ME;
CNPJ: 24.754.748/0001-48;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019;
VALOR: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2165; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07;
FONTE DE RECURSO/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 311/400;
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2019

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5402/2019-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DOS PROJETOS EXECUTADOS NOS 7 (SETE) CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 101/2018;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): UNIFARDAS SPORT LTDA;
CNPJ: 08.412.479/0001-85;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019;
VALOR: R\$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2165; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.23;
FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 311/400;
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4033/2019-PMP/PI
OBJETO: MATERIAL NECESSÁRIO NAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DESENVOLVIDAS NOS 7 (SETE) CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2018;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): LUCYVALDO A PIAULINO – EPP;
CNPJ: 22.879.212/0001-23;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019;
VALOR: R\$ 8.479,50 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2165; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16 / 3.3.90.30.21; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 311/400;
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019.

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**
 Vice-Prefeito: **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.

Responsáveis: **Arlindo Ferreira Gomes Neto** (Secretário de Governo)

Fábio Silva de Sousa - Coordenador de Documentos e Atos Governamentais

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
 Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
 Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor

Arlindo Ferreira Gomes Neto
 Secretário de Governo

Eliaquim Sousa Nunes
 Secretário de Educação

Ricardo Viana Mazulo
 Procurador Geral do Município

João Rocha de Oliveira
 Presidente do Instituto de Previdência
 Municipal de Parnaíba - IPMP

Israel José Nunes Correia
 Secretário da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos
 Secretário Municipal de Fazenda

Rejane Maria Mendes Moreira
 Secretária de Saúde

Paulo Eudes Carneiro
 Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Secretário Interino do Setor Primário e Abastecimento

José Bernardo Pereira da Silva
 Superintendente Interina de Comunicação

Maurício Pinheiro Machado Júnior
 Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações
 com as Forças de Segurança

Anísio Almeida Neves Neto
 Superintendente Interino de Planejamento

Charles de Melo Pires Júnior
 Superintendente de Turismo

Albert Nunes de Carvalho
 Superintendente de Cultura

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
 Secretária de Infraestrutura, Habitação e
 Regularização Fundiária
 Secretária Interina de Serviços Urbanos e
 Defesa Civil
 Presidente Interina da Empresa Parnaibana
 e Serviços - EMPA

Emerson Raminho de Moura Barbosa
 Secretário Interino de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão
 Controlador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros
 Secretário de Projetos Especiais e
 Desenvolvimento Econômico

Maksuel José Gomes Brandão
 Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
 Diretor Geral da Escola Parnaibana
 de Administração Pública

Lisandro Ayres Furtado
 Presidente da Agência de Regulação de
 Serviços Públicos - ASERPA

Zulmira do Espírito Santo Correia
 Gestora da Central de Licitação e
 Contratos Administrativos - CLCA

